



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº.016/2017/SEMUSA/PMC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ e a EMPRESA FGMM - FERREIRA GOMES MONTEIRO MANFROI CONSTRUTORA, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP.

Pelo presente 3º termo aditivo ao contrato cujo objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde Intermediaria na localidade de Araquaim do Município de Curuçá/PA**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Praça Coronel Horácio, 70, Bairro Centro, Curuçá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº. 11.674,805/0001-37, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, RG Nº 1215800 SSP/PA, CPF/MF Nº 121.940.342-34; doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a Empresa **FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/MF Nº 14.699.252/0001-65, estabelecida à Rua Paes de Carvalho, nº 2355, Breves, neste Estado do Pará, CEP 68.800-700, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL DE JESUS PANTOJA MIRANDA**, brasileiro, RG 2652159 – PC/PA E CPF Nº 247.764.322-34, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo **Prorrogar o Prazo da Vigência e o Ajuste (correção de valores) do valor ao Contrato nº.016/2017/SEMUSA/PMC**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde Intermediaria na localidade de Araquaim do Município de Curuçá/PA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste ato, prorrogamos o presente por 60 (sessenta) dias, com início em 23/12/2017 e término em 20/02/2018 e também o valor reajustado é de **R\$ 8.659,40 (Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, referente a 8,83% do total do contrato passando assim o valor da obra de **R\$ 98.111,58 (Noventa e Oito Mil Cento e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, para o valor total de **R\$ 106.770,98 (Cento e Seis Mil Setecentos e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 – fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

Continuação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2017/SEMUSA/PMC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ e a empresa FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação:

Exercício Financeiro: 2017

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentaria: 01 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.301.1201.2.181 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Subelemento: 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – As partes em comum acordo ratificam todas as demais cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado em 21 de junho de 2017, permanecendo as mesmas inalteradas, ao qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Curuçá-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste Instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Curuçá/PA, 21 de Dezembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ/PA
CONTRATANTE

FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MANOEL DE JESUS PANTOJA MIRANDA
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP:
68.750-00

TESTEMUNHAS:

1ª -

Nome: _____

CPF: _____

2ª -

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Ofício 0202/2017.

Curuçá, 14 de Dezembro de 2017.

Ao. Sr.

MÁRCIO MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Cel. Horácio, s/n. Centro.

CEP: 68.750-000 Curuçá - Pará

Assunto: Encaminhamento de Justificativa de aditivo de valor e de prazo para obra de Academia de Saúde da localidade de Araquaim.

Prezado Senhor,

Vimos demonstrar o encontro de serviços realizados por ambas as partes na obra da Academia de Saúde do Araquaim, dos quais queremos ressaltar a diferença de valores de orçamentos dos serviços prestados pela empresa e executados a maior e dos serviços executados pela prefeitura que estão na planilha de execução. Justificamos também o aditivo de prazo de 60(sessenta) dias devido as adaptações de obra.

A Academia de Saúde é um projeto padrão do Governo Federal, encaminhado para execução em diversos locais. Um dos locais contemplados foi a Localidade do Araquaim, com terreno suficiente para implantação do projeto.

Porém, devido à declividade do terreno, que não constava na planilha orçamentária padrão, foram necessárias modificações no projeto para viabilização da obra no local. Tais modificações foram:

- **Rampa de acesso:** O desnível do terreno inviabilizaria o aterro completo do local. A Secretaria de Obras entendeu como uma solução a adoção de uma rampa que será construída para reduzir a quantidade de aterro e estrutura de contenção que a área irá necessitar.

- **Muro de contenção e aterro:** Ainda que reduzido, o terreno ainda necessitou de 0,67 m de altura de aterro, que carece de estrutura de contenção. Esta foi feita por alvenaria preenchida com argamassa em todo o perímetro da área multiuso e para equipamentos e acréscimo de aterro além da quantidade constante na planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



As tabelas a seguir são os cálculos dos serviços executados pela empresa, fora da planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	P. Unitário (R\$)	Valor Parcial (R\$)	TOTAL
1.0	Muro de Contenção					
1.1	Escavação	m ³	4,3	39,74	170,88	
1.2	Arrimo com tijolo maciço armado	m ²	52,00	93,79	4.877,08	
1.3	Chapisco	m ²	104,00	8,90	925,60	
					Total 1.0	R\$ 5.973,56

Rampa - Adequação de Projeto

Código	Item	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	4,23	m ²	R\$ 43,57	R\$ 184,30
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	4,23	m ²	R\$ 7,42	R\$ 31,39
110763	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	4,23	m ²	R\$ 30,12	R\$ 127,41
150207	Pintura Acrílica para piso	19,23	m ²	R\$ 12,62	R\$ 242,68
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	18,31	m ²	R\$ 33,54	R\$ 614,22
				Valor total	R\$ 1.200,00

Para drenagem, estamos aguardando a vinda do Engenheiro Responsável pela obra para viabilizar nova solução técnica.

Aterro executado além da planilha	Valor Unitário R\$ 44,00	Quantidade 51,66	Unidade m ³	TOTAL R\$ 2.273,04
-----------------------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------	-------------------------------

Tais valores estão descritos abaixo para encontro de contas e definição dos serviços a serem pagos.

Obra: Academia Curuçá		
ACADEMIA DE ARAQUAIM		
Item	Executado pela Prefeitura de Curuçá	Executado a maior pela Empresa
Muro de contenção		R\$ 5.973,56
Rampa		R\$ 1.200,00
Limpeza Manual do terreno	R\$ 787,20	
Aterro fora da planilha		R\$ 2.273,04
TOTAL	R\$ 787,20	R\$ 9.446,60
VALOR EXECUTADO A MAIOR		R\$ 8.659,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima, e consideração.

Atenciosamente,

Newton Roberto Alves de Campos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria nº 004/17-GP